



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Processo: TC-001868/026/12 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Estância Climática de Caconde.

Exercício: 2012.

Prefeito: Luciano de Almeida Semensato.

Advogado: Clayton Machado Valério da Silva.

Acompanham: TC-001868/126/12 e Expediente: TC-006071/026/13.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 25 de fevereiro de 2014, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, exercício de 2012, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

O Órgão de Instrução, em próxima inspeção, verificará as medidas corretivas anunciadas pela Administração.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,85%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 75,47%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 46,97%; Aplicação na Saúde: 21,12%; Execução orçamentária: 3,56%.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Publique-se.

São Paulo, 7 de abril de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRRM/RNM

